
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.342, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.449,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.449,47 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	339030	100.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339036	80.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339037	80.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	140.000,00
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	550.731,00
431010812812014098 - SEDES	0101	339039	45.000,00
462021312812014098 - FCPTN	0101	339039	3.450,00
462021333112016004 - FCPTN	0101	339046	33.000,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	338.480,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	200.000,00
712011033112016004 - HOL	0269	339039	161.788,47
901011033112016004 - FES	0103	339046	913.000,00
		TOTAL	2.645.449,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	449051	400.000,00
161011242212564980 - SEDUC	0101	339039	550.731,00

431010824412174768 - SEDES	0101	339030	45.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339036	3.450,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339039	33.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	218.480,00
572012012201254535 - EMATER	0101	339039	320.000,00
712011012201254668 - HOL	0269	339030	32.000,00
712011012201254668 - HOL	0269	339039	320,00
712011012812214780 - HOL	0269	339014	775,56
712011012812214780 - HOL	0269	339030	20.098,60
712011012812214780 - HOL	0269	339033	12.200,00
712011012812214780 - HOL	0269	339036	444,31
712011033112534954 - HOL	0269	339030	3.610,00
712011042212494930 - HOL	0269	339030	22.000,00
712011057112214915 - HOL	0269	339014	11.840,00
712011057112214915 - HOL	0269	339030	15.500,00
712011057112214915 - HOL	0269	339033	16.000,00
712011057112214915 - HOL	0269	339039	27.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444051	913.000,00
		TOTAL	2.645.449,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.291, de 06/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ